

LEI Nº. 643/2009.

EMENTA : Altera a Lei nº 631/2008 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM – PE., no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica suprimido o art. 4º, da Lei nº 631/2008, passando a Secretaria de Educação e Cultura ser denominada de Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

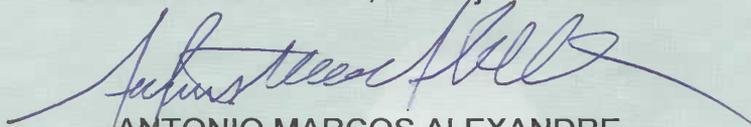
Art. 2º - A Secretaria Municipal da Juventude, Emprego e Desportos passam a ser denominada de Secretaria Municipal da Juventude e Emprego.

Art. 3º - A Diretoria de Desportos, a Divisão de Futebol de Campo, Society e Salão e a Divisão de Handebol, Basquetebol, Voleibol e Atletismo ficam subordinadas a Secretaria de Educação, Cultura e Desportos.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 25 de junho de 2009.


ANTONIO MARCOS ALEXANDRE
PREFEITO

PUBLICADO
EM 25 / 06 / 2009